

1º BATALHAO DE GUARDA

Estudo Técnico Preliminar 65/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64057.000484/2026-61

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 01 (um) bebedouro de água tipo industrial, visando atender às necessidades da Organização Militar quanto à disponibilização adequada de água potável para o efetivo e demais usuários de suas instalações. A aquisição se faz necessária em razão da necessidade de proporcionar condições adequadas de hidratação durante a permanência dos militares e demais usuários nas dependências da Organização Militar, contribuindo para o bem-estar, conforto e manutenção de condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais. A disponibilização de equipamento adequado e compatível com a demanda existente também contribui para a melhoria da estrutura física da Organização Militar, proporcionando maior praticidade no acesso à água potável e reduzindo a necessidade de utilização de soluções improvisadas ou equipamentos inadequados à quantidade de usuários. Dessa forma, a aquisição do bebedouro de água tipo industrial busca suprir a necessidade identificada, garantindo melhores condições de atendimento ao efetivo e contribuindo para a continuidade e adequada execução das atividades desenvolvidas no âmbito da Organização Militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	THALISON VIEIRA DE OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O equipamento a ser adquirido deverá atender aos requisitos de qualidade, segurança, funcionalidade, durabilidade e desempenho compatíveis com a finalidade a que se destina, considerando sua utilização nas instalações da Organização Militar. O bebedouro deverá ser novo, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, e deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado dos acessórios e componentes necessários ao seu adequado funcionamento, quando previstos nas especificações do objeto. As características técnicas deverão estar de acordo com aquelas estabelecidas no Termo de Referência, devendo o equipamento apresentar construção adequada para utilização contínua e compatível com o ambiente em que será instalado. Deverão ainda ser observadas as orientações do fabricante quanto à instalação, utilização, conservação e manutenção do equipamento, bem como as normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis ao produto. A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento do equipamento em conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração, devendo realizar a substituição ou correção de eventual item que seja entregue em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade apresentada, deverá ser realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para a aquisição de bebedouro de água tipo industrial, considerando as características necessárias ao atendimento da demanda da Organização Militar. Deverão ser analisadas opções disponíveis junto a fornecedores e demais referências de mercado, observando-se aspectos relacionados à qualidade, durabilidade, capacidade de atendimento, características técnicas, condições de fornecimento, garantia e preços praticados para equipamentos de natureza semelhante. O levantamento deverá buscar referências compatíveis com o objeto pretendido, evitando-se a utilização de parâmetros que não representem

adequadamente as condições de aquisição do equipamento. A partir das informações obtidas, será possível verificar a existência de fornecedores aptos a atender à demanda e identificar a solução que apresente melhor relação entre qualidade, adequação às necessidades da Organização Militar e economicidade para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de 01 (um) bebedouro de água tipo industrial, novo e de primeiro uso, destinado a atender à necessidade de disponibilização de água potável nas instalações da Organização Militar. A contratação deverá contemplar o fornecimento do equipamento de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, incluindo os componentes e acessórios necessários ao seu adequado funcionamento, quando aplicáveis ao objeto. O equipamento deverá ser entregue em condições adequadas de utilização, observando-se os requisitos de qualidade, segurança e funcionamento estabelecidos pela Administração e pelo fabricante. A solução proposta apresenta-se como adequada por atender diretamente à necessidade identificada, proporcionando um equipamento compatível com a utilização institucional e permitindo melhores condições de acesso à água potável para o efetivo e demais usuários das instalações. Após o recebimento, o equipamento deverá ser conferido quanto à sua integridade e conformidade com as especificações contratadas, sendo disponibilizado para utilização após a verificação de seu adequado funcionamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando a necessidade identificada pela Organização Militar, estima-se a aquisição de 01 (um) bebedouro de água tipo industrial. A quantidade foi estabelecida com base na demanda atualmente identificada, buscando atender à necessidade existente sem promover aquisição superior ao necessário. Por se tratar de equipamento destinado à disponibilização de água potável e considerando a finalidade específica da contratação, a aquisição de uma unidade mostra-se suficiente para o atendimento da demanda apresentada, observadas as condições e o local em que o equipamento será disponibilizado. Dessa forma, não se verifica, neste momento, necessidade de contratação de quantidade superior à estimada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.950,00

R\$ 1.950

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que a demanda consiste na aquisição de 01 (um) único equipamento, não se mostra tecnicamente ou economicamente conveniente o parcelamento da solução. O objeto possui natureza unitária e seu fornecimento de forma integral permite maior simplicidade na contratação, no acompanhamento da entrega e no recebimento do equipamento pela Administração. O não parcelamento também contribui para facilitar a responsabilização da contratada quanto ao fornecimento do equipamento em conformidade com as especificações estabelecidas, além de evitar a realização de procedimentos administrativos adicionais que não proporcionariam benefícios à Administração diante da quantidade reduzida do objeto. Dessa forma, a aquisição de uma unidade de forma integral apresenta-se como a alternativa mais adequada para o atendimento da necessidade identificada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de haver contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Há previsão para a presente contratação no Plano Anual de Contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição do bebedouro de água tipo industrial, pretende-se proporcionar melhores condições de acesso à água potável ao efetivo e demais usuários das instalações da Organização Militar, contribuindo para o bem-estar, conforto e adequada permanência dos usuários no ambiente institucional.

A contratação também permitirá disponibilizar equipamento apropriado à finalidade pretendida, proporcionando maior praticidade e eficiência no atendimento da demanda existente. Espera-se, ainda, contribuir para a melhoria da infraestrutura da Organização Militar, garantindo a disponibilidade de equipamento adequado e compatível com a utilização prevista. A aquisição de um equipamento novo também tende a proporcionar maior confiabilidade em sua utilização, reduzindo a possibilidade de problemas decorrentes do uso de equipamentos inadequados ou em condições insatisfatórias. Por fim, busca-se promover o atendimento da necessidade identificada de maneira eficiente e economicamente adequada, observando os princípios da eficiência, planejamento e economicidade aplicáveis às contratações públicas.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente ao recebimento do equipamento, deverão ser adotadas as providências necessárias para garantir que o local destinado à instalação e utilização do bebedouro apresente condições adequadas para seu funcionamento, observando-se as orientações fornecidas pelo fabricante. Deverá também ser providenciada a designação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, competindo-lhes verificar a conformidade do equipamento entregue com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. No momento do recebimento, deverão ser realizadas as conferências necessárias quanto à quantidade, integridade física, características e condições de funcionamento do equipamento, bem como quanto à documentação e garantia eventualmente fornecidas. Caso sejam identificadas divergências ou irregularidades, deverão ser adotadas as providências necessárias junto à contratada para sua correção ou substituição, conforme as condições estabelecidas na contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais significativos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, uma vez que existe disponibilidade de bebedouros de água tipo industrial no mercado capazes de atender à necessidade apresentada pela Organização Militar. A solução proposta é compatível com a demanda identificada e possibilita a aquisição de equipamento adequado para disponibilização de água potável ao efetivo e demais usuários das instalações. A aquisição de 01 (uma) unidade permite atender à necessidade sem exceder a quantidade necessária, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos. Além disso, a existência de fornecedores aptos a disponibilizar o equipamento permite a obtenção de condições competitivas de fornecimento, observadas as especificações e requisitos estabelecidos pela Administração. Assim, considerando a necessidade existente, a disponibilidade da solução no mercado e a adequação do objeto às necessidades institucionais, conclui-se pela viabilidade da contratação do bebedouro de água tipo industrial.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **THALISON VIEIRA DE OLIVEIRA**
Data: 06/10/2026 22:44:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THALISON VIEIRA DE OLIVEIRA

Responsável pela contratação direta